

16 de dezembro de 2022  
Ano XV - Nº 1.062 - R\$ 0,50

## Rio das Ostras anuncia redução na taxa de iluminação pública para imóveis residenciais, comerciais e industriais

A Prefeitura de Rio das Ostras anunciou que, a partir de janeiro de 2023, os moradores da cidade serão beneficiados com a redução de 25% do valor da alíquota da Contribuição de Iluminação Pública para todas as faixas de consumo...

Pág 02

## Governo estuda retirada de embarcações abandonadas na Baía de Guanabara

O Governo do Rio de Janeiro estuda a viabilidade da regulamentação da atividade de descomissionamento de navios que estão paralisando suas operações para iniciar uma nova atividade econômica...

Pág 02

## Estado do Rio intensificou neste ano a proteção animal e promoveu ações que facilitam o agronegócio

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, vem articulando programas e ações que facilitam o desenvolvimento do agronegócio e da política de proteção animal.

Pág 02

## Escolas poderão ter armários para a conservação de insulina para alunos com diabetes

Escolas da rede pública ou privada de ensino do Estado do Rio podem ser autorizadas a disponibilizarem geladeira, armário ou outro móvel semelhante para a guarda e conservação de insulinas, seringas, lancetas ou canetas aplicadoras...

Pág 02

## Feirart Edição Natalina acontece neste fim de semana em Araruama

17 e 18 de dezembro  
11h às 18h

# Feirart

Araruama



Edição de Natal

Arte - Cultura - Moda - Gastronomia  
GIGI - ENTRADA FRANCA



## Distrito de Iguabinha tem nova subprefeita

Na tarde da última terça-feira (13), a Prefeita de Araruama, Livia de Chiquinho, divulgou em suas redes sociais que nomeou Mônica Costa como Subprefeita do distrito de Iguabinha.

Tal nomeação é um fato inédito na história do Município, já que é a primeira vez que uma mulher está à frente deste cargo.

Livia celebrou a nomeação: "Hoje tivemos uma importante conquista, com a grande profissional Mônica Costa assumindo a Subprefeitura de Iguabinha. É a primeira vez no nosso governo que temos uma mulher à frente do cargo de Subprefeita. E tenho certeza que o 5º Distrito receberá toda atenção necessária!"

Confira nossas edições em

[www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

ANUNCIE AQUI

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ  
Cep: 28640-000  
Tel: (22) 99251-8728  
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável  
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

## Feirart Edição Natalina acontece neste fim de semana em Araruama

As festas de final de ano se aproximam e as feiras se tornam uma boa opção para quem quer encontrar presentes criativos e com preços mais acessíveis.

No próximo fim de semana,

sábado (17) e domingo (18) de dezembro, das 11h às 18h, na Gigi, acontece a FeirArt – Edição de Natal, com entrada franca.

Diversos expositores já confirmaram presença, como Hel-

len Modas, Hey Brück, Pigaiani e muitos outros.

Será um fim de semana com tudo para sua família curtir momentos especiais, com muita arte, cultura, música e gastronomia.

## Comércio de Teresópolis está autorizado a funcionar com horário especial para compras de Natal

As lojas do comércio de Teresópolis estão autorizadas a funcionar em horário especial de Natal. Um termo aditivo assinado pelos sindicatos do comércio varejista e dos empregados do comércio autoriza o funcionamento das 9h às 22h, entre 5 e 24 de dezembro.

O aditivo também permitiu que os empregados trabalhassem no domingo (11), das 9h às 18h30, e a trabalhem no domín-

go (18), das 9h às 21h.

O acordo ainda destaca que os empregados que trabalharem nestes dois domingos devem receber uma folga compensatória para cada domingo trabalhado. Essas folgas devem ser recebidas no mês de janeiro de 2023.

Já os empregadores devem se comprometer a pagar horas extraordinárias. Essas horas são consideradas as que excedem da oitava hora diária trabalhada,

com o acréscimo de 50%.

O terceiro parágrafo do acordo diz que, "pelo trabalho especial do mês de dezembro, será concedido um lanche, diário, in natura ou em valor comprovadamente equivalente a R\$ 10, ou será pago o valor de R\$ 10, também diário, relativo a estes dias, diretamente ao empregado, verba que não tem natureza salarial porque concedida para o trabalho, caráter indenizatório".

## Rio das Ostras anuncia redução na taxa de iluminação pública para imóveis residenciais, comerciais e industriais

A Prefeitura de Rio das Ostras anunciou que, a partir de janeiro de 2023, os moradores da cidade serão beneficiados com a redução de 25% do valor da alíquota da Contribuição de Iluminação Pública para todas as faixas de consumo em imóveis residenciais, comerciais e industriais.

A iniciativa do município foi

publicada no Jornal Oficial após aprovação da Lei nº 1516 pela Câmara Municipal.

Segundo a Prefeitura, a redução só foi possível depois de uma série de ações efetivas para boa utilização dos recursos públicos, como a troca das lâmpadas de vapor de sódio e de multi vapor metálico dos postes por lâmpadas de LED, reduzindo

significativamente o consumo; além da ampliação da rede de iluminação pública.

A Contribuição de Iluminação Pública (CIP) é uma receita específica para custear despesas com iluminação das vias e logradouros públicos e não pode ser destinada a outras áreas. A taxa vem incluída nas contas de luz de todos os imóveis.

## Governo estuda retirada de embarcações abandonadas na Baía de Guanabara

O Governo do Rio de Janeiro estuda a viabilidade da regulamentação da atividade de descomissionamento de navios que estão paralisando suas operações para iniciar uma nova atividade econômica e, com isso, encontrar uma solução para as embarcações abandonadas e sobrecaradas na Baía de Guanabara. A iniciativa colocaria o estado na vanguarda do mercado de descomissionamento, atividade que inclui a remoção de estruturas, destinação adequada de materiais, resíduos e recuperação de áreas, de forma segura e dentro das normas ambientais.

De acordo com o secretário de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, Cássio Coelho, que preside a Comissão Estadual de Desenvolvimento da Economia do Mar (Cedemar), o assunto já estava no radar da secretaria, mas ganhou ainda mais importância após o incidente do navio graneleiro São Luiz, que colidiu no dia 14 de novembro com a Ponte Rio-Niterói. A comissão, integrada por autoridades do Inea, Capitania dos Portos e Companhia Docas, além de especialistas, se reuniu no Palácio Guanabara nesta segunda-feira

(12) para discutir a questão, que também é analisada por um grupo de trabalho formado no âmbito da secretaria.

Para os especialistas que participaram do encontro, o descomissionamento pode ser um caminho para a remoção das embarcações na Baía de Guanabara. O próximo passo será solicitar celeridade ao Poder Judiciário para a realização do leilão do navio São Luiz, a partir do qual ele será descomissionado, marcando o ponto de partida para solucionar o problema das dezenas de embarcações abandonadas na baía.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ATO Nº 465**  
**DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** o Sr. **ANTONIO LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES** do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – Secretaria De Governo**, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 845**  
**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 22861/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 22861/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ALINE FRANÇA DE OLIVEIRA**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.961.903, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 22861/2022.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/12/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 846**  
**DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 23180/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 23180/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **GEOVANA DOS SANTOS PIRES**, Efetiva, **Cuidador**, Matrícula 9.949.171, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 23180/2022.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/12/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 847**  
**DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA TATIANA PINTO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 9.948.828, OCUPANTE DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 22760/2022

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse do servidor estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público de

**Fisioterapeuta**, ocupado pela servidora **TATIANA PINTO DE OLIVEIRA**, Matrícula 9.948.828, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de **Professor I**, na qual foi investida em 19/04/2016 em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ.

**II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Oficial Administrativo, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.**

**III – PROMOVA** a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2022.**

**Livia Soares Bello da Silva**  
**Prefeita**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 17550/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 099/2022

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender à população usuária da Assistência conforme a legislação que rege essa política pública, pelo período de 12 meses.**

DATA DE ABERTURA: 29/12/2022

Hora: 14h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 19/12/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 14 de dezembro de 2022.**

**CAIO BENITES RANGEL**  
**PREGOEIRO**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### IMPUGNAÇÃO – PREGÃO 116/2022

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **MM OFFICE SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 23298/2022, que foi julgado **PROCEDENTE** pela Secretaria Requisitante.

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 18937/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 108/2022

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva**, com reposição de peças de utensílios domésticos pertencentes à SEPOL e seus Equipamentos de proteção social pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 30/12/2022

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados

na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 20/12/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 14 de dezembro de 2022.

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 21290/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 126/2022

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e realização de exames de diagnóstico**, para a implantação, gestão e operacionalização do Centro de Diagnostico e Imagem de Araruama, localizado na Rua Comendador Bento José Martins, s/n, Bairro Centro- Araruama/RJ, bem como, a conservação do prédio público e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças, que destina-se ao recebimento de usuários do Sistema Único de Saúde da rede municipal e/ou pactuada através de pactuações previstas no SUS. A empresa contratada

deverá operacionalizar, apoiar e executar, as atividades e serviços do Centro de diagnostico/Imagem de Araruama, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos, da estrutura física e demais responsabilidades, conforme descritas no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 28/12/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 16/12/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 14 de dezembro de 2022.

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO

### DECRETO Nº 211 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.957.412,07 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.957.412,07 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexos II e III.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2022.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ANEXO I – DECRETO 211/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	0120	425.012,07	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	0121	1.900.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	0120	632.400,00	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	1.057.412,07
recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	1.900.000,00
<b>Total</b>				<b>2.957.412,07</b>	<b>2.957.412,07</b>





# Município de Araruama

## Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 211 / 2022

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO**

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

<b>Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022</b>		<b>25.850.000,00</b>
<b>Receita Realizada</b>	<b>Período</b>	<b>Valor</b>
	(A) 01 a 10 / 2022	113.595.739,44
	(B) 01 a 10 / 2021	25.790.053,10
	(C) 11 a 12 / 2021	6.260.075,75
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.050.128,85

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

**CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO**

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{113.595.739,44}{25.790.053,10} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta$  = 340,463379 %****CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

Arrecadação Período 11 a 12/2021 (C) =	6.260.075,75
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta$ =	21.313.265,45
<b>Arrecadação provável para o período 11 a 12/2022 =</b>	<b>27.573.341,20</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita realizada no período de 1 a 10/2022 (A) =	113.595.739,44
Arrecadação provável para o período 11 a 12/2022 =	27.573.341,20
<b>Arrecadação provável para o exercício 2022 =</b>	<b>141.169.080,64</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	77.730.751,19
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>57.736.441,39</b>

**ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	3,3%
<b>Justificativa</b>	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 211/2022 R\$ 1.900.000,00**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO III – DECRETO 211/2022

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2022	Receita Realizada		
		01/01 a 31/10/2022 (A)	01/01 a 31/10/2021(B)	01/11 a 31/12/2021 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.382.843,00	100.595.633,09	87.460.343,86	15.075.122,21
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	802.808,00	4.151.161,44	671.657,11	364.134,48
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	61.764,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	108.170.396,00	131.388.519,79	117.867.689,93	30.033.707,89
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	111.926,00	244.778,09	457.681,55	30.160,29
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Deduções da Receita</b>				
- para formação do FUNDEB	21.563.797,00	25.550.811,39	23.104.693,19	5.506.060,64
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	89.913,23	74.721,09	15.239,85
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>164.965.940,00</b>	<b>195.448.163,09</b>	<b>167.881.068,83</b>	<b>55.377.634,13</b>

Fonte: Balançetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R. 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R. 100, 110, 120

### RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

#### Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{195.448.163,09}{167.881.068,83} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = 16,42\%$**

Arrecadação Período 01/11 a 31/12/2021 (C) x  $\Delta = 55.377.634,13 \cdot 16,42\%$

Arrecadação Projetada = 9.093.344,89

**Total 64.470.979,02**

#### Demonstração do excesso de arrecadação

#### Cálculo

Receita realizada no período de 01/01 a 31/10/2022 (A)	195.448.163,09
Resultado após aplicação Tx Incremento	64.470.979,02
<b>SOMA</b>	<b>259.919.142,11</b>
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	63.178.352,73
Previsão de Receita 2022 (-)	164.965.940,00
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>31.774.849,38</b>
<b>SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO</b>	<b>31.774.849,38</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 212** **DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 200.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo da Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

#### ANEXO II - DECRETO 212/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0101	200.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0101	-	200.000,00
<b>Total</b>				<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

### **DECRETO Nº 213** **DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.057.412,07 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 1.057.412,07 (Hum milhão, cinqüenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Total no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

#### ANEXO II - DECRETO 213/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	0500	425.012,07	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	0500	632.400,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	0120	-	425.012,07
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	0120	-	632.400,00
<b>Total</b>				<b>1.057.412,07</b>	<b>1.057.412,07</b>

### **DECRETO Nº 214** **DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.782.896,10 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

**Parcial, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil; Secretaria de Administração; Secretaria de Fazenda e Planejamento; Secretaria de Educação; Secretaria de Transporte; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 2.782.896,10 (Dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I, II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, vide Anexos II e III, como também por Superávit

Financeiro, vide Anexo IV, e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO I - DECRETO 214/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	100	932.990,56	-
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	23	100	42.845,76	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	100	68.066,96	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.47.00	69	103	25.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	41.816,33	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	39.637,57	-
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	115	121	100.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	110	2.100,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	100	16.027,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	114.400,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	870.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	101	199.037,91	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	224	101	91.463,28	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	225	101	39.286,02	-
02.017.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	226	101	1.050,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	5.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	44.90.52.00	283	121	143.750,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.52.00	286	121	28.750,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.40.00	292	100	8.600,00	-
02.010.001.12.122.0046.2059	44.90.52.00	306	121	13.074,71	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	5.000,00
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.39.00	114	110	-	2.100,00
02.010.001.12.361.0012.2046	33.90.30.00	116	121	-	13.074,71
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	-	172.500,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	-	330.837,21
02.017.001.15.452.0021.1014	33.90.39.00	211	103	-	3.000,00
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.30.00	217	103	-	22.000,00
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	220	100	-	42.845,76
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	273	100	-	8.600,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	1.131.484,52
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	100.000,00
Recurso proveniente de superávit Financeiro - Royalties				-	951.453,90
<b>Total</b>				<b>2.782.896,10</b>	<b>2.782.896,10</b>





# Município de Araruama Poder Executivo



## ANEXO II - DECRETO 214 / 2022

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

<b>Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022</b>	<b>25.850.000,00</b>	
<b>Receita Realizada</b>	<b>Período</b>	<b>Valor</b>
	(A) 01 a 10 / 2022	113.595.739,44
	(B) 01 a 10 / 2021	25.790.053,10
	(C) 11 a 12 / 2021	6.260.075,75
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.050.128,85

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

#### CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{113.595.739,44}{25.790.053,10} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta$  = 340,463379 %**

#### CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 11 a 12/2021 (C) =	6.260.075,75
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta$ =	21.313.265,45
<b>Arrecadação provável para o período 11 a 12/2022 =</b>	<b>27.573.341,20</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 10/2022 (A) =	113.595.739,44
Arrecadação provável para o período 11 a 12/2022 =	27.573.341,20
<b>Arrecadação provável para o exercício 2022 =</b>	<b>141.169.080,64</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	79.630.751,19
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>57.736.441,39</b>

#### ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	0,2%
<b>Justificativa</b>	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 214/2022    R\$    100.000,00**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO III - DECRETO 214/2022

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2022	Receita Realizada		
		01/01 a 31/10/2022 (A)	01/01 a 31/10/2021(B)	01/11 a 31/12/2021 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.382.843,00	100.595.633,09	87.460.343,86	15.075.122,21
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	802.808,00	4.151.161,44	671.657,11	364.134,48
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	61.764,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	108.170.396,00	131.388.519,79	117.867.689,93	30.033.707,89
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	111.926,00	244.778,09	457.681,55	30.160,29
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Deduções da Receita</b>				
- para formação do FUNDEB	21.563.797,00	25.550.811,39	23.104.693,19	5.506.060,64
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	89.913,23	74.721,09	15.239,85
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>164.965.940,00</b>	<b>195.448.163,09</b>	<b>167.881.068,83</b>	<b>55.377.634,13</b>

Fonte: Balancetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R. 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R. 100, 110, 120

### RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

#### Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{195.448.163,09}{167.881.068,83} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = 16,42\%$**

Arrecadação Período 01/11 a 31/12/2021 (C) x  $\Delta = 55.377.634,13 \cdot 16,42\%$

Arrecadação Projetada = 9.093.344,89

**Total 64.470.979,02**

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada no período de 01/01 a 31/10/2022 (A)	195.448.163,09
Resultado após aplicação Tx Incremento	64.470.979,02
<b>SOMA</b>	<b>259.919.142,11</b>
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	64.235.764,80
Previsão de Receita 2022 (-)	164.965.940,00
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>30.717.437,31</b>
<b>SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO</b>	<b>30.717.437,31</b>





# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ANEXO IV - DECRETO 214/2022**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada:		Fonte de Recursos: 101	Decretos Relacionados: 214
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021		Valores em Trânsito a compensar	155.753,04
<b>Bradesco 26938-7</b>	2.468.073,13	Restos a pagar	9.347.211,64
<b>BB 8526</b>	18.290.860,31	DDO (Consignações a Terceiros)	-
		Decreto 123	530.223,50
<b>Restos a pagar cancelados</b>	4.366.066,15	Decreto 130	656.807,15
		Decreto 146	248.500,00
		Decreto 151	1.452.386,00
		Decreto 158	500.000,00
		Decreto 182	1.604.867,00
		<b>SUPERAVIT</b>	10.629.251,26
<b>TOTAL</b>	<b>25.124.999,59</b>	<b>TOTAL</b>	<b>23.020.132,59</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

**DECRETO Nº 215**  
**DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 14.535.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Secretaria de Educação no valor total de R\$ 14.535.000,00 (Quatorze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ANEXO II - DECRETO 215/2022**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.05.00	9	0201	30.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.11.00	11	0201	800.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2063	31.90.11.00	12	0201	90.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2063	31.91.13.00	15	0201	180.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2063	31.91.13.00	16	0201	50.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.04.00	18	0201	50.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.04.00	93	0121	750.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2031	31.90.04.00	95	0121	110.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2031	31.90.05.00	98	0121	10.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.11.00	100	0121	9.500.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2031	31.90.11.00	102	0121	700.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.13.00	104	0121	100.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2031	31.90.13.00	106	0121	10.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.91.13.00	108	0121	1.950.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2031	31.91.13.00	110	0121	200.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	33.90.08.00	112	0121	5.000,00	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	13.335.000,00
recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - FUNDEB				-	1.200.000,00
<b>Total</b>				<b>14.535.000,00</b>	<b>14.535.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 215 / 2022

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 10 / 2022	113.595.739,44
	(B) 01 a 10 / 2021	25.790.053,10
	(C) 11 a 12 / 2021	6.260.075,75
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.050.128,85

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

### CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{113.595.739,44}{25.790.053,10} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = 340,463379 \%$

### CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 11 a 12/2021 (C) =	6.260.075,75
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	21.313.265,45
<b>Arrecadação provável para o período 11 a 12/2022 =</b>	<b>27.573.341,20</b>

### DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 10/2022 (A) =	113.595.739,44
Arrecadação provável para o período 11 a 12/2022 =	27.573.341,20
<b>Arrecadação provável para o exercício 2022 =</b>	<b>141.169.080,64</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	79.730.751,19
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>57.736.441,39</b>

### ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	23,1%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 215/2022 R\$ 13.335.000,00**





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO III - DECRETO 215 / 2022

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

<b>Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022</b>		<b>79.067.372,00</b>
<b>Receita Realizada</b>	<b>Período</b>	<b>Valor</b>
	(A) 01 a 10 / 2022	87.512.069,20
	(B) 01 a 10 / 2021	80.719.790,90
	(C) 11 a 12 / 2021	18.192.482,00
	(B+C) 01 a 12 / 2021	98.912.272,90

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

#### CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{87.512.069,20}{80.719.790,90} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta$  = 8,41 %**

#### CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 11 a 12/2021 (C) =	18.192.482,00
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta$ =	1.530.831,53
<b>Arrecadação provável para o período 11 a 12/2022 =</b>	<b>19.723.313,53</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 10/2022 (A) =	87.512.069,20
Arrecadação provável para o período 11 a 12/2022 =	19.723.313,53
<b>Arrecadação provável para o exercício 2022 =</b>	<b>107.235.382,73</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	79.067.372,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	7.238.000,00
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>20.930.010,73</b>

#### ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	20.930.010,73
Fator de correção =	5,7%
<b>Justificativa</b>	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 215/2022 R\$ 1.200.000,00**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECRETO Nº 216 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 6.172.242,51 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 6.172.242,51 (Seis milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2022.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ANEXO II - DECRETO 216/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0604	270.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0121	150.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0604	352.242,51	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	0120	100.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	0101	870.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	0120	4.000.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	49	0120	430.000,00	-
04.001.001.10.301.0043.2123	33.90.30.00	11	0604	-	47.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0121	-	150.000,00
04.001.001.10.301.0043.2190	33.90.30.00	23	0604	-	108.197,12
04.001.001.10.301.0043.2191	33.90.30.00	24	0604	-	36.000,00
04.001.001.10.301.0043.2191	33.90.39.00	25	0604	-	50.000,00
04.001.001.10.305.0043.2203	33.90.30.00	27	0604	-	30.000,00
04.001.001.10.305.0043.2203	33.90.39.00	28	0604	-	27.480,00
04.001.001.10.305.0043.2204	33.90.30.00	29	0604	-	70.000,00
04.001.001.10.305.0043.2204	33.90.39.00	30	0604	-	70.000,00
07.001.001.08.244.0015.2229	33.90.30.00	31	0342	-	9.322,88
04.001.001.10.305.0043.2205	33.90.30.00	31	0604	-	6.677,12
04.001.001.10.305.0043.2205	33.90.39.00	32	0604	-	4.000,00
04.001.001.10.305.0043.2206	33.90.30.00	33	0604	-	5.000,00
04.001.001.10.305.0043.2207	33.90.30.00	34	0604	-	36.565,39
04.001.001.10.305.0043.2207	33.90.39.00	35	0604	-	55.000,00
04.001.001.10.301.0060.2199	33.90.30.00	70	0604	-	50.000,00
04.001.001.10.301.0060.2199	33.90.39.00	71	0604	-	17.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	870.000,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Aplicação Saúde 15%				-	4.530.000,00
<b>Total</b>				<b>6.172.242,51</b>	<b>6.172.242,51</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo

### ANEXO II - DECRETO 216/2022

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2022	Receita Realizada		
		01/01 a 31/10/2022 (A)	01/01 a 31/10/2021(B)	01/11 a 31/12/2021 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.382.843,00	100.595.633,09	87.460.343,86	15.075.122,21
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	802.808,00	4.151.161,44	671.657,11	364.134,48
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	61.764,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	108.170.396,00	131.388.519,79	117.867.689,93	30.033.707,89
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	111.926,00	244.778,09	457.681,55	30.160,29
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Deduções da Receita</b>				
- para formação do FUNDEB	21.563.797,00	25.550.811,39	23.104.693,19	5.506.060,64
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	89.913,23	74.721,09	15.239,85
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>164.965.940,00</b>	<b>195.448.163,09</b>	<b>167.881.068,83</b>	<b>55.377.634,13</b>

Fonte: Balancetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R. 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R. 100, 110, 120

#### RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

##### Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{195.448.163,09}{167.881.068,83} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = 16,42\%$**

Arrecadação Período 01/11 a 31/12/2021 (C) x  $\Delta = 55.377.634,13 \cdot 16,42\%$

Arrecadação Projetada = 9.093.344,89

**Total 64.470.979,02**

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada no período de 01/01 a 31/10/2022 (A)	195.448.163,09
Resultado após aplicação Tx Incremento	64.470.979,02
<b>SOMA</b>	<b>259.919.142,11</b>
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	65.367.249,32
Previsão de Receita 2022 (-)	164.965.940,00
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>29.585.952,79</b>
<b>SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO</b>	<b>29.585.952,79</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 217** **DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 4.530.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 4.530.000,00 (Quatro milhões e quinhentos e trinta mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Total no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

#### ANEXO II - DECRETO 217/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	0500	100.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	0500	4.000.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	49	0500	430.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	0120	0,00	100.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	0120	0,00	4.000.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	49	0120	0,00	430.000,00
<b>Total</b>				<b>4.530.000,00</b>	<b>4.530.000,00</b>

### **DECRETO Nº 218** **DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de R\$ 6.847.655,44 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial, Excesso de Arrecadação e Superávit Finan-**

**ceiro** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil; Secretaria de Administração; Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca; Secretaria de Fazenda e Planejamento; Secretaria de Educação; Secretaria de Transporte; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 6.847.655,44 (Seis milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I, II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, vide Anexo II, como também por Superávit Financeiro,

vide Anexo III, e anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

#### ANEXO I - DECRETO 218/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	1.425,00	-
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	23	100	172.330,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	100	25.460,24	-
02.006.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	41	100	98.294,64	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	3.000.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	46	100	20.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	33.90.36.00	47	100	80.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	100	15.672,51	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	100	21.071,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	34.494,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	100	20.304,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	138.989,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.04.00	93	110	100.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	101	207.247,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	210.000,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	100	118.738,05	-



# Município de Araruama

## Poder Executivo

### Continuação Pág. 16 - ANEXO I - DECRETO 218/2022

02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.30.00	256	100	299.025,00	-
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.30.00	256	101	400.000,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.13.00	272	100	15.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	273	100	400.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	274	100	300.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	600.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.30.00	307	101	569.605,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	100	-	450,00
02.006.001.04.122.0046.2031	33.90.36.00	47	100	-	1.425,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	100	-	130,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	-	896.088,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	101	-	54.247,00
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	220	100	-	15.092,51
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	5.270.222,93
Recurso proveniente de superávit Financeiro - Royalties				-	610.000,00
<b>Total</b>				<b>6.847.655,44</b>	<b>6.847.655,44</b>

### ANEXO II - DECRETO 218/2022

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2022	Receita Realizada		
		01/01 a 31/10/2022 (A)	01/01 a 31/10/2021(B)	01/11 a 31/12/2021 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.382.843,00	85.151.439,83	73.554.389,57	36.399.203,82
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	802.808,00	3.215.476,92	405.247,73	742.342,11
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	61.764,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	108.170.396,00	108.170.396,00	96.633.142,85	62.781.763,28
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	111.926,00	236.245,48	457.681,55	64.519,55
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Deduções da Receita</b>				
- para formação do FUNDEB	21.563.797,00	21.162.177,02	18.862.09,57	12.049.314,56
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	75.746,61	36.128,17	65.056,84
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>164.965.940,00</b>	<b>195.448.163,09</b>	<b>167.881.068,83</b>	<b>55.377.634,13</b>

Fonte: Balançetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R 100, 110, 120

#### RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{195.448.163,09}{167.881.068,83} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 16,42%**

Arrecadação Período 01/11 a 31/12/2021 (C) x Δ = 55.377.634,13 • **16,42%**

Arrecadação Projetada = 9.093.344,89

**Total 64.470.979,02**

#### Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita realizada no período de 01/01 a 31/10/2022 (A)	195.448.163,09
Resultado após aplicação Tx Incremento	64.470.979,02
<b>SOMA</b>	<b>259.919.142,11</b>
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	69.897.249,32
Previsão de Receita 2022 (-)	164.965.940,00
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>25.055.952,79</b>
<b>SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO</b>	<b>25.055.952,79</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO III - DECRETO 218/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada:		Fonte de Recursos: 101	Decretos Relacionados: 218
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021		Valores em Trânsito a compensar	155.753,04
<b>Bradesco 26938-7</b>	2.468.073,13	Restos a pagar	9.347.211,64
<b>BB 8526</b>	18.290.860,31	DDO (Consignações a Terceiros)	-
		Decreto 123	530.223,50
<b>Restos a pagar cancelados</b>	4.366.066,15	Decreto 130	656.807,15
		Decreto 146	248.500,00
		Decreto 151	1.452.386,00
		Decreto 158	500.000,00
		Decreto 182	1.604.867,00
		Decreto 214	951.453,90
		<b>SUPERAVIT</b>	9.677.797,36
<b>TOTAL</b>	<b>25.124.999,59</b>	<b>TOTAL</b>	<b>25.124.999,59</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

#### DECRETO Nº 219 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 963.850,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo da Assistência Social; Secretaria de Administração; Secretaria de Fazenda e Planejamento; Secretaria de Educação; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 963.850,00 (Novecentos e sessenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO II - DECRETO 219/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0101	428.453,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	0101	185.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.11.00	39	0100	350.397,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100	-	145.800,00
07.001.002.08.241.0037.2049	33.90.30.00	51	0100	-	2.265,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	0100	-	85.000,00
07.001.002.08.122.0046.2030	33.90.30.00	56	0100	-	2.132,00
07.001.002.08.122.0046.2030	44.90.52.00	58	0101	-	3.453,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	210.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	0101	-	250.000,00
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	0101	-	150.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	274	0100	-	38.400,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0100	-	76.800,00
<b>Total</b>				<b>963.850,00</b>	<b>963.850,00</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 220** **DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 98.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo da Procuradoria Geral no valor total de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

#### ANEXO I - DECRETO 220/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
14.001.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	3	106	98.000,00	-
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Honorários de Sucumbência				-	98.000,00
<b>Total</b>				<b>98.000,00</b>	<b>98.000,00</b>

#### ANEXO II - DECRETO 220/2022

##### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

**FONTE DE RECURSOS: 106 - HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA**

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	1.500.000,00
Receita realizada até 31/10/2022	(B)	1.464.843,17
Receita estimada até 31/12/2022	(B)	1.598.984,04
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
<b>Saldo para Excesso</b>	<b>(B-A-C)</b>	<b>98.984,04</b>

### **DECRETO Nº 232** **DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“Declara de interesse público para fins de desapropriação, por via judicial, os imóveis que especifica, objetivando a implementação de uma nova unidade escolar, com posse imediata, revogando o DECRETO Nº 200 de 01/11/2022”.**

Considerando que a desapropriação é o instituto utilizado em nosso ordenamento jurídico para transferência da propriedade privada quando houver interesse público que a justifique e que beneficie o Município de Araruama;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

Considerando ainda o que consta dos Autos do Processo Administrativo nº. 5472.001.0009532/2022 e seu apenso, em especial as certidões onde demonstra a impossibilidade da desapropriação se dar por via administrativa.

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem o Município de Araruama;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, da Lei Orgânica Municipal, nos termos das disposições da Lei nº 784, de 07 de novembro de 1993 c/c as disposições da Lei nº 2.187 de 19 de junho de 2017, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

Art. 1º. É **declarada de utilidade pública para fins de desapropriação**, com imissão imediata na posse, por via judicial, a **área de terras abaixo especificada**, destinada a implementação de uma nova unidade escolar, imóvel este com 1.315m<sup>2</sup> ( mil, trezentos e quinze m<sup>2</sup>) em terreno, 1.335,20m<sup>2</sup> (mil, trezentos e trinta e cinco e vinte m<sup>2</sup>) em área construída em alvenaria e 506,00m<sup>2</sup> (quinhentos e seis m<sup>2</sup>) em área de um galpão, sendo este em sua totalidade na Rua Dom Pedro II, nº 43, que se constitui por grande área plana de dois lotes, estes o de nº 04 e 06 da quadra 06 do denominado Loteamento Bairro Nossa Senhora das Graças - Araruama/RJ – com registro no Cartório de Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e 2º Ofício de Registro de Imóveis de Araruama/RJ, sob a matrícula nº 34.217, de propriedade de CLAUDIANE VIEIRA PINTO MORAES, ANA CLAUDIA VIEIRA PINTO E ALESSANDRO VIEIRA PINTO, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 5472.001.0009532/2022, no que diz respeito ao lote nº 4 e existência de pendência de registro no que diz respeito

ao lote 6, onde em RGI consta em nome de NAIR NUNES DA SILVA, embora tenha sido apresentado documentos em nome de CLAUDIANE VIEIRA PINTO MORAES.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 5º “e” artigo 15º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. O intuito da desapropriação é para a criação de nova unidade escolar, que será de utilidade dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 4º. Ao expropriado haverá o pagamento da justa indenização, no ato em que o mesmo transferir ao Município de Araruama, direito de propriedade e posse sobre a referida área.

Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por programa de trabalho vinculado a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que o mesmo atenderá aos alunos da rede Pública Municipal. Tudo registrado no processo administrativo já mencionado no art. 1º.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. E revoga as disposições em contrário, em especial o DECRETO nº 200 de 01/11/2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA, em 13 de dezembro de 2022.**

**LIVIA BELLO**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**





# Município de Araruama Poder Executivo



## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/SOUSP/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP** (CONTRATANTE) e **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 33.774.801/0001-63** – (CONTRATADA).

OBJETO: **Locação de Caminhão combinado (Vácuo/Sewer-jet) e Caminhão Vac-all** a serem utilizados na manutenção do sistema de drenagem das ruas e nos Prédios Públicos do Município de Araruama-RJ, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante - Processo Administrativo nº 6.574/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 035/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 851.136,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e seis reais) – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.452.0032.2099 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de Novembro de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/SOUSP/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP** (CONTRATANTE) e **WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ nº 13.474.882/0001-79** – (CONTRATADA).

OBJETO: **Locação de Caminhão combinado (Vácuo/Sewer-jet) e Caminhão Vac-all** a serem utilizados na manutenção do sistema de drenagem das ruas e nos Prédios Públicos do Município de Araruama-RJ, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante – Processo Administrativo nº 6.574/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 035/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 571.584,00 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.452.0032.2099 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de Novembro de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 189/ SEDUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **GONÇALVES DE SAQUAREMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ nº 27.067.829/0001-68** – (CONTRATADA).

OBJETO: **Aquisição de vidro liso, temperado e acessórios de manutenção** para serem utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – Processo Administrativo nº 761/2021.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial SRP nº 052/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 472.738,50 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.010.12.122.2030 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.00.00, Ficha: 149; Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.2058 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.00.00, Ficha: 126; Programa de Trabalho nº 02.010.12.365.2058 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.00.00, Ficha: 128.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de novembro de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 191/ SEDUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 39.882.029/0001-80** – (CONTRATADA).

OBJETO: **Adesão, por estimativa aos itens 2 a 10, 13, 14, 16, 17 e 18 do lote 1, item 1, 7, 8, 9, 10, 12 e 13 do lote 2, itens 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 9 do lote 3, itens 6 e 7 do lote 4 nas mesmas características especificadas pelos referidos itens da Ata de Registro de Preços nº 005/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022 (proc. adm. 004/2022) do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL/ Campo Grande/MS**, visando a aquisição estimativa de móveis para as unidades escolares da rede municipal e nova sede da secretaria municipal de educação, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araruama/RJ – SEDUC, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 16.874/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 9.232.741,58 (nove milhões, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de novembro de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 192/SEFAZ/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO – SEFAZ** (CONTRATANTE) e **BANCO DO BRASIL S.A. – CNPJ nº 00.000.000/0001-91** – (CONTRATADA).

OBJETO: **A prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade**, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados – Processo Administrativo nº 11.528/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Chamamento Público nº 006/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, por iguais períodos.

VALOR: Referente a Cláusula décima quarta como consta no Contrato de Credenciamento nº 192/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de Novembro de 2022.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **ATO Nº11** **de 13 de Dezembro de 2022**

A **Secretária Municipal de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições legais,

#### **Resolve:**

**atualizar os componentes indicados para compor do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates**, sendo composto pelos servidores a seguir:

**Fernanda Silva de Paula** – Medica CRM 52.68323-0 (Diretora Técnica)

**Rosenea Gonçalves Marinho** Matrícula: 203-8 (Diretora Administrativa)

**Milene Aparecida da C. Moura** –Enfermeira – Coren;211182 (Coordenadora da CCH)

**Fatima Cristiane B. da Silva Miranda** – Enfermeira– Coren 87186 RJ (Enfermeira Coordenadora )

**Dilcilene Souza dos Santos** – Enfermeira - Coren 351289 (Coordenadora do Núcleo de Segurança do Paciente)

**Marianna Daher Rocha** – Médica CRM 52.81398-2 (Medica do Corpo Clínico)

**Gabinete da Secretária Municipal de saúde, 13 de Dezembro de 2022.**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Ana Paula Bragança Correa**  
**Matrícula 11475**

#### **“NOTIFICAÇÃO PARA REPARO DE PATOLOGIA”**

**À CONSTRUBEM EMPREITEIRA LTDA-EPP.**

**CNPJ: 12.726.581/0001-22**

**Estrada da Água Branca, nº 206, sala 301, Realengo – Rio de Janeiro/RJ.**

Prezado Senhor,

Conforme **contrato de prestação de serviços nº 089/2019**, cujo o objeto é a **construção da Escola Municipal Prefeito Altevir Pinto Barreto**, localizada no bairro Iguabinha – Araruama /RJ, viemos após fiscalização in loco, datada de 14/11/2022, onde foram **constatadas anomalias na estrutura** (fissuras e rachaduras), no **sistema hidráulico** (vazamentos, no sistema hidrossanitário, nas

calhas e revestimentos de paredes e pisos).

Devido estes fatos fica **notificada** a empresa a **cumprir os reparos necessários**, visto que, a mesma possui a responsabilidade legal durante 5 (cinco) anos sobre a solidez e segurança dos trabalhos oferecidos, tanto quanto os materiais e aos serviços prestados, segundo o Artigo 618 do Código Civil.

Sem mais para o momento, colocamo-nos para eventuais esclarecimentos.

OBS.: Segue, em anexo, o relatório fotográfico indicando as patologias encontradas no local.

**Araruama/RJ, 08 de dezembro de 2022.**

**Cláudio Leão Barreto**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.**  
**Matrícula nº 9949153**

#### **RESOLUÇÃO SEDUC Nº 001/2022** **Araruama, 12 de dezembro de 2022.**

**Estabelece o Calendário da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023, e dá outras providências.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos dispositivos da LDB, em termos de parâmetros organizacionais das atividades escolares e de seus currículos e programas para o ano letivo de 2023, em especial o art. 24, que determina o cumprimento do mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, bem como da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas na Educação Básica.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2023**, na forma dos anexos que integram esta resolução.

§1º. Qualquer alteração do Calendário Escolar fica condicionada à autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, que é notificada oficialmente no prazo de 10 (dez) dias úteis antecedentes à data do item/evento que se pretende alterar.

§2º. A decisão – favorável ou desfavorável à solicitação de alteração prevista no parágrafo anterior – é comunicada à Direção da Unidade Escolar solicitante.

Art. 2º. Os sábados letivos destinam-se à realização de atividades de efetivo trabalho escolar, envolvendo alunos e professores, tais como:

1. Culminância de Projetos Pedagógicos;

2. Festas alusivas às datas comemorativas oficiais, devendo ser devidamente planejadas e constantes no Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares e registradas nos documentos escolares.

Art. 3º. A Unidade Escolar que atende à Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II escolhe a(s) data(s) do(s) Conselho(s) de Classe do 1º, 2º e 3º trimestres, nos seguintes períodos:

I - 1º trimestre – dias 17 e 18 de maio de 2023;

II - 2º trimestre – dias 04 e 05 de setembro 2023;

III - 3º trimestre – dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2023. (Conselho Final)

§1º. As datas escolhidas pela Unidade de Ensino para a realização do Conselho de Classe do 1º, 2º e 3º trimestres são informadas ao Departamento de Gestão Escolar com 20 (vinte) dias de antecedência.

§2º. O dia do Conselho de Classe, sendo este realizado no contraturno, é considerado letivo.

§3. Se houver dispensa de aluno por ocasião do Conselho de Classe, o dia letivo deve ser compensado no primeiro sábado não letivo consecutivo.

Art. 4º. A Unidade Escolar que atende a Modalidade de Educação para Jovens e Adultos deve realizar o Conselho de Classe, nas seguintes datas:

I. 1º Quadrimestre: dia 05 de julho de 2023;

II. 2º Quadrimestre: dia 15 de dezembro de 2023.

Art. 5º. As Reuniões Pedagógicas são realizadas em horário parcial, sendo computados como letivos em que estas ocorrem.

Parágrafo Único. Nos dias de reunião pedagógica, para o Ensino Fundamental II, somente são computadas como letivas as aulas ocorridas efetivamente.

Art. 6º. Havendo intercorrência que impeça o dia previsto como letivo de acontecer, este é compensado no primeiro sábado não letivo consecutivo.

Parágrafo Único. Na falta de tempo hábil para a organização da unidade escolar, a compensação a que se refere o caput do artigo, deverá acontecer no máximo, no segundo sábado consecutivo, não letivo.

Art. 7º. Os casos omissos são resolvidos pelo Departamento de Gestão Escolar/ SEDUC ou, em sendo necessário, pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
**Secretária Municipal de Educação**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO I

#### QUADRO DE PREVISÃO DE AULAS SEMANAIS 2023

1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental Regular

TRIMESTRES	Meses/dias da semana	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábados Letivos
1º	Fevereiro	02 13-27	03 7-14-28	02 8-15-	03 9-16-23	03 10-17-24	X
	Março	04 6-13-20-27	04 7-14-21-28	05 1-8-15-22-29	05 2-9-16-23-30	05 3-10-17-24-31	X
	Abril	04 3-10-17-24	04 4-11-18-25	04 5-12-19-26	04 6-13-20-27	02 14-28	X
	Maio	02 8-15	03 2-9-16	03 3-10-17	03 4-11-18	02 5-12	X
<b>Total</b>	<b>67</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>12</b>	<b>00</b>
2º	Maio	02 22-29	02 23-30	02 24-31	01 25	02 19-26	X
	Junho	04 05-12-19-26	04 6-13-20-27	04 7-14-21-28	04 1-15-22-29	05 2-9-16-23-30	X
	Julho	03 3-10-31	02 4-11	02 5-12-	02 6-13	02 7-14	X
	Agosto	04 7-14-21-28	05 1-8-15-22-29	05 2-9-16-23-30	05 3-10-17-24-31	04 4-11-18-25	X
	Setembro	01 4	01 5	X	X	01 1	X
<b>Total</b>	<b>67</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>13</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>00</b>
3º	Setembro	03 11-18-25	03 12-19-26	04 6-13-20-27	03 14-21-28	03 15-22-29	X
	Outubro	05 2-9-16-23-30	05 3-10-17-24-31	04 4-11-18-25	03 5-19-26	04 6-13-20-27	X
	Novembro	03 6-13-27	04 7-14-21-28	04 1-8-22-29	04 9-16-23-30	04 3-10-17-24-	X
	Dezembro	02 4-11	02 5-12	02 6-13	02 7-14	03 1-8-15	X
<b>Total</b>	<b>67</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>00</b>
<b>ANO</b>	<b>201</b>	<b>39</b>	<b>42</b>	<b>41</b>	<b>39</b>	<b>40</b>	<b>00</b>

#### QUADRO DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS

(50% aula – considerado letivo)

Educação Infantil, 1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental

MÊS	DIA / DIA DA SEMANA
Março	14 / terça-feira
Junho	15 / quinta-feira
Setembro	04 / segunda-feira
Outubro	27/ quinta-feira





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO II

## QUADRO DE PREVISÃO DE AULAS SEMANAIS 2023

### EJA 1º QUADRIMESTRE

QUADRIMESTRE	Meses/dias da semana	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábados Letivos
	Fevereiro	2 13-27	3 7-14-28	2 8-15	3 09-16-23	3 10-17-24	X
	Março	4 6-13-20-27	4 7-14-21-28	5 1-8-15-22-29	5 2-9-16-23-30	5 3-10-17-24-31	X
	Abril	4 3-10-17-24	4 4-14-18-25	4 5-12-19-26	4 6-13-20-27	2 14-28	X
	Maio	4 8-15-22-29	5 2-9-16-23-30	5 3-10-17-24-31	4 4-11-18-25	4 5-12-19-26	X
	Junho	4 5-12-19-26	4 6-13-20-27	4 7-14-21-28	4 1-15-22-29	5 2-9-16-23-30	X
	Julho	1 3	1 4	1 5	X	X	X
<b>QUADRIMESTRE</b>	<b>100</b>	<b>19</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>20</b>	<b>19</b>	<b>00</b>

### QUADRO DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS

(50% aula – considerado letivo)

### EJA / NOTURNO – 1º QUADRIMESTRE

MÊS	DIA / DIA DA SEMANA
Março	14- terça-feira
Junho	15- quinta-feira



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO III

## QUADRO DE PREVISÃO DE AULAS SEMANAIS 2023

### EJA 2º QUADRIMESTRE

QUADRIMESTRE	Meses/dias da semana	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábados Letivos
	<b>Julho</b>	<b>2</b> 10-31	<b>1</b> 11	<b>1</b> 12	<b>2</b> 13	<b>2</b> 7-14	<b>X</b>
	<b>Agosto</b>	<b>4</b> 7-14-21-28	<b>5</b> 1-8-15-22-29	<b>5</b> 2-9-16-23-30	<b>5</b> 3-10-17-24-31	<b>4</b> 4-11-18-25	<b>X</b>
	<b>Setembro</b>	<b>4</b> 4-11-18-25	<b>4</b> 5-12-19-26	<b>4</b> 6-13-20-27	<b>3</b> 14-21-28	<b>4</b> 1-15-22-29	<b>X</b>
	<b>Outubro</b>	<b>5</b> 2-9-16-23-30	<b>5</b> 3-10-17-24-31	<b>4</b> 4-11-18-25	<b>3</b> 5-19-26	<b>4</b> 6-13-20-27	<b>X</b>
	<b>Novembro</b>	<b>3</b> 6-13-27	<b>4</b> 7-14-21-28	<b>4</b> 1-8-22-29	<b>4</b> 9-16-23-30	<b>4</b> 3-10-17-24	<b>X</b>
	<b>Dezembro</b>	<b>2</b> 4-11	<b>2</b> 5-12	<b>2</b> 6-13	<b>2</b> 7-14	<b>3</b> -1-8-15	<b>X</b>
<b>QUADRIMESTRE</b>	<b>100</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>21</b>	<b>00</b>

### QUADRO DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS

(50% aula – considerado letivo)

### EJA / NOTURNO – 2º QUADRIMESTRE

MÊS	DIA / DIA DA SEMANA
<b>Setembro</b>	<b>04- segunda-feira</b>
<b>Outubro</b>	<b>27- sexta-feira</b>

# Município de Araruama Poder Executivo

## CALENDÁRIO LETIVO 2023 TRIMESTRAL - Educação Infantil - Ensino Fundamental I e II



Mês / Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	D.L.	
JANEIRO																																	0
FEVEREIRO	SME	SME	@	S	D	FM	☺				S	D					S	D	R	R	R				S	D						13	
MARÇO				S	D						S	D		RP				S	D							S	D					23	
ABRIL	S	D					F	S	D						S	D					F	S	D				S	D				18	
MAIO	F					S	D					S	D				▲			S	D						S	D				22	
JUNHO			S	D				F		S	D				RP		S	D					S	D								21	
JULHO	S	D					S	D							S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D		11	
AGOSTO					S	D						S	D							S	D					S	D					23	
SETEMBRO		S	D	RP	▲		F	R	S	D					S	D						S	D						S			19	
OUTUBRO	D				S	D		S	D		F		S	D							S	D					RP	F	D			21	
NOVEMBRO		F		S	D						S	D			F		S	D	R	R	R	R			S	D						19	
DEZEMBRO		S	D						S	D				▲		S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	11	
																															<b>TOTAL</b>	<b>201</b>	

▲	Férias
@	Apresentação dos Docentes e planejamento nas U. E. (não letivo)
SME	Simpósio Municipal de Educação
FM	Feriado Municipal- aniversário da cidade- 06.02
☺	Início das Aulas
RP	Reunião Pedagógica (considerado letivo)
R	Recesso
F	Feriado
▲	Final do trimestre

**INÍCIOS E TÉRMINOS DOS TRIMESTRES**  
 1º TRIMESTRE - 07.02 A 18.05 = 67  
 2º TRIMESTRE - 19.05 A 05.09 = 66  
 3º TRIMESTRE - 06.09 A 15.12 = 67

**DATAS PARA CONSELHO DE CLASSE**  
 1º TRIMESTRE - 17 e 18.05  
 2º TRIMESTRE - 04 e 05.09  
 3º TRIMESTRE - 13,14 e 15/12

**FERIADOS**  
 20/01 - SÃO SEBASTIÃO  
 06/02 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE  
 21/02 - CARNAVAL  
 07/04 - PAIXÃO DE CRISTO  
 21/04 - TIRADENTES  
 01/05 - DIA DO TRABALHADOR  
 08/06 - CORPUS CHRISTI  
 07/09 - INDEPENDÊNCIA  
 12/10 - NOSSA SENHORA APARECIDA  
 15/10 - DIA DO PROFESSOR  
 28/10 - DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO  
 02/11 - FINADOS  
 15/11 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA  
 20/11 - DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA



# Município de Araruama Poder Executivo

## CALENDÁRIO LETIVO 2023

### 1º QUADRIMESTRE - EJA

Mês / Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	D.L.	
JANEIRO																																	0
FEVEREIRO	SME	SME @	SME @	S D	S D	FM	😊				S D	S D				S D	S D			R	R	R		S D	S D							13	
MARÇO											S D	S D		RP																			23
ABRIL	S D	S D					F S D	F S D							S D						F S D							S D	S D				18
MAIO	F					S D	S D						S D	S D							S D						S D	S D				22	
JUNHO				S D				F		S D					RP		S D							S D	S D								21
JULHO	S D	S D			▲	#	#	S D	S D	#	#	#	#	#	S D	S D	R	R	R	R	S D	S D		R	R	R	R	R	S D	S D	#	3	
																																	100



	Férias
	Apresentação dos Docentes e planejamento nas U. E. (não letivo)
	Simpósio Municipal de Educação
	Feriado Municipal- aniversário da cidade- 06.02
	Início das Aulas
	Reunião Pedagógica (considerado letivo)
	Recesso
	Feriado
	Final do quadrimestre
	Segundo quadrimestre

INÍCIO E TÉRMINO DO QUADRIMESTRE  
1º TRIMESTRE - 07.02 A 05.07 = 100

DATA DE COC 1º QUADRIMESTRE  
05.07.2022

FERIADOS

- 20/01 - SÃO SEBASTIÃO
- 06/02 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE
- 21/02 - CARNAVAL
- 07/04 - PAIXÃO DE CRISTO
- 21/04 - TIRADENTES
- 23/04 - SÃO JORGE
- 01/05 - DIA DO TRABALHADOR
- 08/06 - CORPUS CHRISTI
- 07/09 - INDEPENDÊNCIA
- 12/10 - NOSSA SENHORA APARECIDA
- 15/10 - DIA DO PROFESSOR
- 28/10 - DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
- 02/11 - FINADOS
- 15/11 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
- 20/11 - DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA



# Município de Araruama Poder Executivo



## CALENDÁRIO LETIVO 2023

### 2º QUADRIMESTRE - EJA

Mês / Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	D.L.		
JULHO	S	D	#	#	#	#	☺	S	D						S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	S	D			7		
AGOSTO					S	D						S	D						S	D					S	D							23	
SETEMBRO		S	D	RP			F	R	S	D						S	D						S	D									19	
OUTUBRO	D						S	D			F		S	D							S	D				RP	F	D				21		
NOVEMBRO		F		S	D						S	D			F		S	D	F						S	D						19		
DEZEMBRO		S	D						S	D					▲	S	D	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D		11	
																																	TOTAL	100

@	SME	FM	☺	RP	R	F	▲
---	-----	----	---	----	---	---	---

- INTERVALO ENTRE 1º E 2º QUAD.
- Apresentação dos Docentes e planejamento nas U. E. (não letivo)
- Simposio Municipal de Educação
- Feriado Municipal- aniversário da cidade- 06.02
- Início das Aulas
- Reunião Pedagógica (considerado letivo)
- Recesso
- Feriado
- Final do trimestre

INÍCIO E TÉRMINO DO QUADRIMESTRE  
07.07 A 15.12.2023

DATA PARA CONSELHO DE CLASSE  
2º QUADRIMESTRE - 15.12.2023

- FERIADOS
- 20/01 - SÃO SEBASTIÃO
  - 06/02 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE
  - 21/02 - CARNAVAL
  - 07/04 - PAIXÃO DE CRISTO
  - 21/04 - TIRADENTES
  - 23/04 - SÃO JORGE
  - 01/05 - DIA DO TRABALHADOR
  - 08/06 - CORPUS CHRISTI
  - 07/09 - INDEPENDÊNCIA
  - 12/10 - NOSSA SENHORA APARECIDA
  - 15/10 - DIA DO PROFESSOR
  - 28/10 - DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
  - 02/11 - FINADOS
  - 15/11 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
  - 20/11 - DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 052/SESAU/2022

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) M H T DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.. (CONTRATADA).**

#### EXTRATO

**PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e M H T DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº. 44.929.522/0001-48 (Contratada).**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a “**aquisição de Material de Escritório e papelaria**, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

**VIGÊNCIA:** O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei. Nº.8.666/93.

**VALOR E DOTAÇÃO:** O valor estimado do presente contrato é de R\$695.275,54 (seiscentos e noventa e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:PT:10.122.2030; ND: 3.3.90.30.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de novembro de 2022.

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 053/SESAU/2022

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) LAGOSMAXX COMÉRCIO LTDA. (CONTRATADA).**

#### EXTRATO

**PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e LAGOSMAXX COMÉRCIO LTDA. - CNPJ Nº.37.595.787/0001-91 (Contratada).**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a “**aquisição de Material de Escritório e papelaria**, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

**VIGÊNCIA:** O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei. Nº.8.666/93.

**VALOR E DOTAÇÃO:** O valor estimado do presente contrato é de R\$1.015.319,40 (um milhão e quinze mil e trezentos e dezenove reais e quarenta centavos) e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:PT:10.122.2030; ND: 3.3.90.30.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de novembro de 2022.

### Escola Bilingue Municipal Sueli Amaral

**Processo Seletivo para ingresso no ano letivo de 2023**

Conforme o disposto no item 6.1 do Edital de Seleção para ingresso em 2023 na Escola Bilingue Municipal Sueli Amaral ficam **convocados os alunos abaixo listados.**

#### Alunos PCD

	Nome do aluno	Data de nascimento
1	Lucas Leal Ribeiro	21/11/2011
2	Miguel Ribeiro Casemiro	16/05/2011
3	Daniel Alonso Ribeiro Da Silva	20/09/2011
4	Vaga não preenchida*	-
5	Vaga não preenchida*	-

#### Alunos da Rede Municipal de Ensino

	Nome do aluno	Data de nascimento
1	Jennipher Werneck Dantas Elmo Silva	31/12/2011
2	Ana Alice Monteiro Nunes	16/08/2011
3	Kamila Xavier Peres	25/05/2011
4	Giovanna da Silva Neves	24/08/2011
5	Geovanna Nascimento Flausino de Souza	30/08/2011
6	Enzo dos Santos Chagas	20/10/2011
7	Diego da Silva Leal	05/03/2012
8	Maya Pessanha dos Santos Vicente	26/06/2011
9	Brenda Lima dos Santos	07/10/2011
10	Alexya Cândida Santos Pereira da Costa	02/11/2010
11	Emanuelly Alcoforado Rud de Lima	16/06/2011
12	Guilherme Lopes Volotao	15/09/2011
13	Nicolly Damiani de Sousa	21/03/2012
14	Lucas Correia de Souza	05/03/2012
15	Matheus Galahad Dias Lemos Ferreira	08/09/2011
16	Maria Vitória Silva Cardoso	04/07/2011
17	Maylanne Cristine Moutinho R. de Souza	31/01/2012
18	Marcos Otavio Costa	08/06/2011
19	Stefany Martins de Vasconcelos	15/06/2011
20	Kevyn Kennedy Carvalho dos Santos	19/09/2008
21	Milena Arcanjo Rodrigues Celes-tino	12/02/2012
22	Arthur Rangel Vidal	22/12/2011
23	Pedro Araujo Barcelos	02/01/2012
24	Nicholas Guilherme dos Santos Lima	29/02/2012
25	Noah Davi Freire Mariquito	19/07/2012

26	Maria Sofia Santos Martins	02/09/2011
27	Raphaela Fernandes Aprígio	26/08/2011
28	Matheus Souza de Carvalho	27/08/2011
29	Ana Jullia Costa Da Silva	23/02/2012
30	Isabella Araujo Costa	26/09/2010
31	Gabrielly Marins de Araujo	17/04/2012
32	Miguel Alexsandro Lourenço Elias	24/09/2011
33	Davi Rodrigues Delfino	21/10/2011
34	Letícia Ferreira Batista	20/02/2012
35	Miguel Valadares Correa	31/05/2011
36	Lavignia Ribeiro Fausto	08/09/2011
37	Isabele Azedias da Costa	13/08/2011
38	Alexsandra das Mercedes Teixeira	01/08/2011
39	Lavinia Lessa Da Silva Da Silva	03/10/2011
40	Eduarda De Almeida Costa	13/09/2011
41	Manuella Montavanelle Do Nascimento Melo	16/02/2012
42	Sofia Liz Costa Pitz Alves	15/05/2012
43	Diego Cardoso Pereira	15/06/2011
44	Isaque França De Oliveira	14/02/2012
45	Débora Vitória Alexandre Da Silva	11/04/2011
46	Kathleen Fagundes Santos	12/01/2012
47	Tahyana Guimarães Alves Souza Lima	13/06/2011
48	Ester Roque Silva	22/08/2011
49	Tiago Corrêa Da Silva Marques	08/12/2011
50	Pedro Henrique Marinho Machado	15/08/2011
51	Yago Leonardo De Souza Cardoso	02/05/2012
52	Maria Eduarda Lopes Jardim	04/10/2010
53	Pedro Henrique Alves Figueiredo	12/03/2012
54	Heloísa De Faria Di Blasio	28/01/2012
55	Johnny De Oliveira Pereira	22/06/2011
56	Sophia Caroline Da Silveira Da Costa	20/08/2011
57	Mariah Borges De Oliveira	22/04/2011
58	Rafaelly Sophia S. Vasconcelos Da Silva	28/12/2011
59	Rafaela Dos Santos Gonçalves	02/04/2010
60	Luiza Souza Costa	12/05/2011
61	Livia Ribeiro De Palos	12/07/2011
62	Maria Eduarda Soares De Souza	30/05/2011
63	Lucas Marinho Carvalho Pinto Da Cunha	15/01/2012
64	Felipe Gabriel Bernardino Moreira	17/09/2011
65	Emilly Sampaio Novais	09/02/2010
66	Maria Eduarda Andrade Couto	09/07/2011
67	Luiz Otavio De Lima Da Silva	12/01/2012

#### Alunos da Rede Privada e/ou Estadual

	Nome do aluno	Data de nascimento
1	Eduarda Reis Araujo	02/10/2011



# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 28 - Escola Bilingue Municipal Sueli Amaral

2	Manuella Cardozo Dias Bezerra	02/07/2011
3	Nicole Da Rocha Moreira	17/08/2011
4	Miguel Arcanjo Lopes Ressiguier	11/08/2011
5	Julia Sophia Chagas Da Silva	20/03/2012
6	Eduarda Soares Costa	08/10/2022
7	Julia Barone Martins	23/01/2012
8	Lucas Ribeiro Martins	11/01/2012
9	Heitor Falcon Duarte	02/03/2012
10	Camile Mendes Pate	10/01/2012
11	Alexandre De Mello Araujo.	12/03/2012
12	Ana Beatriz Carvalho Proença	17/05/2011
13	Sofia Rodrigues Duarte	23/08/2011
14	Giovanna Araújo Cavalcanti	29/10/2011
15	Antonio Mateus Da Silva	31/10/2011
16	Laís Rodrigues Rosella	13/08/2011
17	Clara De Mendonça Onaindia	17/06/2011
18	Maria Júlia Monteiro De Souza	31/05/2009

\*Conforme o disposto no item 7.1 "Classificam-se todos os candidatos com pontuação final igual ou superior a 70 pontos em ordem decrescente, considerando para efeito de matrículas, apenas os classificados dentre o número de vagas."

Em face do não preenchimento integral das vagas ofertadas para PCD, conforme o disposto no item 6.1.2 do Edital de Seleção para ingresso em 2023 na Escola Bilingue Municipal Sueli Amaral, ficam convocados os alunos abaixo listados.

### Alunos da Rede Municipal de Ensino

68	Davi Lucas Silva Gomes	19/10/2011
69	Rebeca Santos Braga	06/07/2011

### CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

Matrícula dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação (PCD)	09 de janeiro
Matrícula dos alunos da Rede Privada	10 de janeiro
Matrícula dos alunos da Rede Municipal	11 de janeiro

Documentos necessários à matrícula:

- 03 retratos 3x4;
- Original e cópia da certidão de nascimento do aluno;
- Identidade e CPF do responsável;

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de tipo sanguíneo;
- Declaração de escolaridade/ Histórico escolar;
- Laudo médico que comprove situação do aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Ressaltamos que de acordo com edital de seleção para ingresso em 2023 na Escola Bilingue Municipal Sueli Amaral:

Item 8.1 "É causa de desclassificação do presente certame o aluno reprovado no 5º ano de Ensino Fundamental I no ano de 2022, ainda que tenha sido aprovado neste concurso e cumpridos os demais requisitos deste edital"

Item 8.4 "Ainda que cursista aprovado do 5º ano do Ensino Fundamental I, não sendo aluno da Rede Municipal de Ensino de Araruama, nos termos do item 2.3.1, está desclassificado de pleno direito o candidato."

Item 9.3 "O candidato que for aprovado no concurso de seleção, no ato da matrícula, deve comprovar a veracidade das informações fornecidas no momento da inscrição com documentação específica, sob pena de desqualificação do certame.

### Secretaria Municipal de Transportes

### Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 01

12ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 07 de dezembro de 2022.

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000195/2022	08/11/2022	DEFERIDO
02	PMARA/000261/2022	13/09/2022	INDEFERIDO
03	PMARA/000298/2022	09/09/2022	INDEFERIDO
04	PMARA/000302/2022	15/09/2022	INDEFERIDO
05	PMARA/000306/2022	06/09/2022	DEFERIDO
06	PMARA/000313/2022	08/11/2022	DEFERIDO
07	PMARA/000320/2022	07/11/2022	INDEFERIDO
08	PMARA/000409/2022	27/09/2022	DEFERIDO
09	PMARA/000451/2022	30/11/2022	INDEFERIDO
10	PMARA/000472/2022	20/10/2022	DEFERIDO

11	PMARA/000475/2022	25/10/2022	INDEFERIDO
12	PMARA/000496/2022	10/11/2022	INDEFERIDO

### FELIPE DA SILVA MENDONÇA DOS SANTOS PRESIDENTE DA JARI

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 10963/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 072/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Insumos e Correlatos visando atender a unidade de saúde - Hospital Municipal Drª. Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 30/12/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à

Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 20/12/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 15 de dezembro de 2022.

CAIO BENITES RANGEL  
PREGOEIRO

### ATO Nº 466 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **FABIOLLA PEREIRA CAXIAS** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - Secretaria De Governo**, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2022.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATO Nº 467 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Exonerar** o Sr. **GUILHERME DE LIMA**, do cargo comissionado de **SUBPREFEITO DE IGUABINHA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2022.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 468 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear** a Sra. **MONICA MARIA PESSOA DA COSTA**, para exercer o cargo comissionado de **SUBPREFEITO DE IGUABINHA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2022.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 469 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Exonerar** o Sr. **MAURICIO PINTO DE MELO**, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SECRETARIA DE OBRAS**, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2022.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 470 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear** o Sr. **LEONARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SECRETARIA DE OBRAS**, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2022.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 471 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Exonerar** o Sr. **PAULO EDUARDO FERREIRA GUIMARÃES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2022.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 848 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

**Determina a instauração de Processos Administrativos, visando atender a demanda do ente municipal, tendo em vista a implantação gradativa da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que, no dia 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que, apesar de a Lei nº 14.133/2021 estar em vigor desde a data de sua publicação, conforme previsto no art. 193 da norma, as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 somente serão revogadas em 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 191 da Nova Lei de Licitações, até o dia 31 de março de 2023, cada órgão ou entidade poderá "optar" por um dos regimes (Lei nº 14.133/2021 ou Lei nº 8.666/1993) para realizar cada procedimento de licitação e/ou contratação direta (dispensa ou inexigibilidade), sendo vedada, contudo, a combinação dos regimes normativos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de planejar a transição de regimes, com intuito de garantir a devida capacitação dos servidores; a atualização dos atos regulamentares referentes ao fluxo procedimental e às atribuições das unidades envolvidas; e a adequação das rotinas, modelos e sistemas de gestão de compras no âmbito do Poder Executivo Municipal.

#### RESOLVE:

Art.1º. **Determinar a instauração de processos administrativos** que consolidam todas as compras e contratações que os órgãos ou entidades pretendem realizar ou prorrogar, no ano subsequente, contemplando compras, obras, soluções de tecnologia da informação e demais serviços continuados ou não.

Art. 2º. A formalização da demanda deverá ser materializada em documento proveniente do setor requisitante da licitação ou da contratação direta, acompanhado do Termo de Referência, Projeto Básico e Executivo, conforme o caso.

Art. 3º. Os processos administrativos de que trata o art.1º deverão ser autuados até a data fatal de 15 de Janeiro do exercício financeiro seguinte.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, desde que a demanda não seja previsível ou habitual, bem como resultante de caso fortuito ou força maior, será admitida a instauração de processos administrativos para fins de contratação pública em data posterior ao prazo estipulado no caput deste artigo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Araruama, 13 de Dezembro de 2022.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 849  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23552/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 23552/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **CLARISSA FEITAL DE OLIVEIRA SILVA**, Efetiva, **Assistente Social**, Matrícula 79.962.601, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 23552/2022.

**II** – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/12/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III** – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

**IV** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2022.**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA SEDUC/142/2022  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONCEDE LICENÇA ESTUDO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16031/2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 16031/2022,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **JÉSSICA ACCIOLY LINS MORGADO**, Professor I – Língua Portuguesa, matrícula 9950927, lotada na Escola Municipal Honorino Coutinho, **08 (oito) MESES DE AFASTAMENTO** para frequentar o Programa de Mestrado Profissional em Letras (PRO-FLETRAS) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

(UERJ), com todos seus vencimentos, de acordo com o Processo 16031/2022, nos termos do Art. 53, inciso I e parágrafo único da Lei n.º 546/86, com início em 01/12/2022 e término em 31/07/2023.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária, 07 de dezembro de 2022.**

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 79962615

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 (1º TERMO DE  
ACRÉSCIMO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 003/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Transportes, **Cláudio Luis Alves**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 064294564, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 759.735.537-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **ATX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.566.396/0001-49, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 1102, Parque Mataruna, Araruama/RJ, CEP: 28970-000, neste ato por seu representante legal, Thomas Macedo Santos Issa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 238184246, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 134.522.397-80, residente e domiciliado na Avenida Araruama, nº 737, apto 608, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 13.640/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 003/2022**, cujo objeto é a “futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva para o conjunto de boias e lanternas luminosas de sinalização náutica e fornecimento de peças, pertencentes à Prefeitura Municipal de Araruama”, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I da SETRA, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 23,50% ao objeto estabelecido na Cláusula Segunda do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 93.212,23 (noventa e três mil duzentos e doze reais e vinte e três centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A despesa correrá a conta das seguintes dotações: do Programa de Trabalho nº 02.009.26.782.0046.2043, ED 3.3.90.39.00.00.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 01 de Dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
Prefeita

**Cláudio Luis Alves**  
Secretário Municipal de Transportes

**ATX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS  
LTDA**  
**Thomas Macedo Santos Issa**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

**ANUNCIE AQUI**



## Escolas poderão ter armários para a conservação de insulina para alunos com diabetes

Escolas da rede pública ou privada de ensino do Estado do Rio podem ser autorizadas a disponibilizarem geladeira, armário ou outro móvel semelhante para a guarda e conservação de insulinas, seringas, lancetas ou canetas aplicadoras utilizadas por alunos com diabetes. É o que propõe o Projeto de Lei

56/19, de autoria da deputada Martha Rocha (PDT), que foi aprovado pela Alerj, em primeira discussão, nesta quarta-feira (14). A medida ainda precisa ser aprovada em segunda discussão pelo plenário.

O armário ou móvel deverá estar situado em local arejado, protegido de luz solar

e de umidade, com temperatura que não exceda a 30° C; e permanecer trancado, autorizando o acesso por meio de solicitação do aluno ao responsável designado pela unidade escolar. Além disso, os pais, responsáveis legais ou alunos com diabetes deverão informar, previamente, à direção da uni-

dade escolar, a necessidade de utilização do armário ou móvel.

Em caso de conservação sob refrigeração, poderá ser disponibilizado um termômetro de controle da temperatura da geladeira, conforme recomendação da ANVISA. O texto prevê ainda que esses espaços poderão ter locais apropriados

para guarda de algodão e álcool para higienização do local onde será aplicada a insulina.

As escolas também deverão buscar parceria com rede de atenção básica e o Programa Saúde na Escola para orientação dos procedimentos.

A medida precisa da regulamentação do Executivo.

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO 19425/2022

**ROSANGELA INNOCENCIO DA SILVA DE PAULA**, INSCRITA NO CPF SOB O Nº312.847.447-87, TORNA-SE PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA A **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO DE NÚMERO 0292/2022**, COM VENCIMENTO EM 07/12/2026, DE ACORDO COM O ARTIGO 70 DA LEI COMPLEMENTAR Nº138/2018, PARA ATIVIDADE DE PROJETO DE APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO UNIFAMILAR DESCRITO DA SEGUINTE FORMA: ÁREA DO TERRENO COM 630,00M<sup>2</sup>; ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO COM 86,22M<sup>2</sup>; TAXA DE OCUPAÇÃO DE 13,69%, SITUADA NO SEGUINTE LOCAL: RUA ANÁPOLIS (ANTIGA RUA 09), LOTE 01, QUADRA 14, GLEBA I, DO LOTEAMENTO "VILLAGE UMBERTO CASSIA", PRAIA SECA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ.

FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAG.

### PROCESSO Nº 22134/2022

**DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A.**, CNPJ nº 07.781.007/0061-78, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0290/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, situada no seguinte endereço: Rua Venezuela, S/Nº, Lote 72, Quadra 54, Parque Hotel, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 5472.001.0010378/2022

**EDGAR DA FONSECA PEDROSA**, CPF nº 083.426.487-02, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental PRÉVIA nº 223/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE LOJAS COMERCIAIS, situada no seguinte endereço: RUA ANTÔNIO CLEMENTINO FILHO, LOTE 01, QUADRA 01 - LOT. VILLAGE PARATY II, NOS LUGARES DE PICADA, PARATY E MANDADO - ZONA URBANA DE ARARUAMA - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Estado do Rio intensificou neste ano a proteção animal e promoveu ações que facilitam o agronegócio

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, vem articulando programas e ações que facilitam o desenvolvimento do agronegócio e da política de proteção animal. A dedicação do governo e de seus servidores para implantar os projetos deu tão certo que o RJPET, por exemplo, quase dobrou a meta de castrações, que era de 100 mil até o fim de 2022. No entanto, o programa já atingiu, até novembro, mais de 197 mil animais, garantindo o bem-estar animal e maior controle de zoonoses.

Outra importante ação foi a criação do selo AmigoPet/Pet Friendly, que teve adesão maciça

dos setores hoteleiros, bares, restaurantes e comércios: são mais de 5 mil estabelecimentos credenciados, que aceitam receber frequentadores acompanhados de seus animais de estimação.

Além disso, outro importante investimento foi destinado ao processo de manutenção e recuperação de mais de 10 mil quilômetros de estradas vicinais/rurais, através do Programa Estradas AgroRJ. As mudanças vão garantir condições para o escoamento da produção agropecuária e a trafegabilidade da população residente nas comunidades rurais. Até o momento, 2.294 quilômetros foram revitalizados, beneficiando 89 mil pessoas e 45 mil agriculto-

res fluminenses.

Já com o Agrofundo, o Estado esteve presente no processo de crescimento dos produtores, intensificando o programa de fomento agropecuário e tecnológico da Secretaria de Agricultura, operacionalizado pela Emater-Rio. O Agrofundo concede financiamentos a juros baixos a produtores rurais, por meio de 12 segmentos: Cultivar Orgânico, Frutificar, Prosperar, Florescer, Multiplicar, Rio Leite, Rio Mel, Rio Ovinos, Rio Genética, Rio Energia Limpa, Rio Aves e Rio Café. Nos últimos dois anos, foram concedidos mais de R\$ 3 milhões em financiamentos a mais de 100 produtores em todo o estado.

## Desenvolvimento econômico do RJ avançou significativamente em 2022

O Rio de Janeiro está chegando ao fim de 2022 com bons indicadores econômicos, resultado de uma gestão responsável e do empenho do governo em promover o desenvolvimento sustentável do estado. Até novembro, 67.173 novos negócios foram registrados na Junta Comercial, número 3,7% maior que o do mesmo período em 2021 (64.758). A empregabilidade no estado também alcançou resultados significativos este ano: mais de 177 mil empregos com carteira assinada foram criados de janeiro a outubro e o Estado do Rio conquistou a menor taxa de desemprego desde o terceiro trimestre de 2016, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD), do IBGE.

O estado tem hoje um ambiente de negócios mais atraente para empresas e investidores, com segurança jurídica e regula-

tória, estabilidade e credibilidade internacional resgatada. Mais de R\$ 100 bilhões em investimentos privados e públicos estão em andamento no estado, que terá o maior complexo pesqueiro do país e caminha para se tornar um grande polo gerador de energia, referência na transição energética do país para uma matriz mais diversificada e limpa.

No ranking de competitividade dos estados, elaborado pelo Centro de Liderança Pública (CLP), o Estado do Rio subiu seis posições, saindo da 17ª colocação, em 2021, para a 11ª, em 2022. Grandes empresas como o Magazine Luiza, União Química, BRF, Amazon, a mexicana Kavak e a indiana EPL escolheram o Rio de Janeiro para se instalar, e outras como a Nissan, a Volkswagen Caminhões e a P&G decidiram expandir suas atividades no estado.

A intermediação de mão de

obra realizada pela Secretaria de Trabalho e Renda influenciou na empregabilidade do Estado do Rio de Janeiro. Através do Sine e da plataforma Mais Trabalho RJ, 68.470 oportunidades de trabalho foram intermediadas para o cidadão fluminense, sendo 10.441 exclusivas para pessoas com deficiência. Ao todo, 245.618 pessoas realizaram processos seletivos para concorrer a uma dessas vagas.

Na Junta Comercial do estado (Jucerja), a expectativa é que um novo recorde de abertura de empresas seja batido ao fim de 2022. No ano passado, foram abertas 72.894 empresas em território fluminense, um recorde histórico nos 214 anos da autarquia. Em 2022, os números de empresas abertas em janeiro, fevereiro, abril, maio, junho e julho também foram os maiores da história da Junta Comercial nos respectivos meses.